



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei nº. 129/2010

24.12.2010

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.312,28, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu-PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.312,28 (dois mil trezentos e doze reais e vinte o oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação
07.01 - Departamento de Viação
26.782.0050.1005 - Pavimentação e Readequação de Estrada
44209300.000 - RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSF UNIAO
31761 Cont.de Rep.0281207-15/2008/CAIXA-Calçam R\$ 2.312,28

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Superávit Financeir;
31761 Cont.de Rep.0281207-15/2008/CAIXA-Calçam R\$ 2.312,28

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, 18º ano de Emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito